

foimã



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.555, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

“ Dispõe sobre a oficialização do Campeonato de Futebol Socyte do Segundo Retiro da Mantiqueira, na forma que menciona.”

Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado o Campeonato de Futebol Socyte do Segundo Retiro da Mantiqueira, que é realizado entre os meses de janeiro e abril de cada ano, envolvendo todas as equipes daquele Bairro.

Artigo 2º - Caberá a Liga Cruzeirense de Futebol Amador de Cruzeiro a organização, regulamentação e realização do campeonato de que trata esta Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

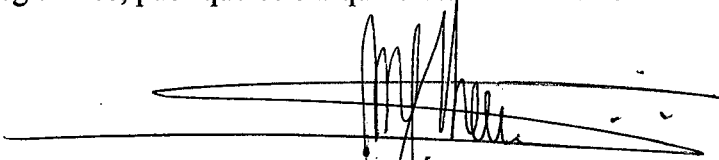
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de dezembro de 2002.



Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 06 de dezembro de 2002.



MAGNO JOSÉ DE ABREU
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos